CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESO<u>LUÇÃO Nº. 09/2016</u>

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2016.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2016.

Andirá-Paraná, 22 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES Vice-Presidente do CMAS